

PORTARIA Nº 2738

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal e que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a empresa J. J. Poços Artesianos Ltda. – ME, CNPJ 14.381.062/0001-03, solicitou, através do Processo PRO2427/2022, o reconhecimento de dívida decorrente de serviços prestados ao Município, demandados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em outubro de 2020 e que a referida secretaria indica pela possibilidade da existência do débito alegado pela empresa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, pelos membros a seguir designados, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas de eventual prestação de serviços pela empresa J. J. Poços Artesianos Ltda. – ME, CNPJ 14.381.062/0001-03, ao município, demandados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PRESIDENTE: Renan Jorge Preto – Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula 16.773.

MEMBROS:

- a) Daniel Milaneze – Agente Administrativo II, Mat. 13.156; e
- b) Emerson Ramos de Melo – Agente Administrativo IV, Mat. 896.

Art. 2º Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura, tomar depoimentos e desenvolver outros procedimentos destinados ao bem desempenhar a função que lhe é conferida, finalizando com o devido relatório para cada situação detectada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência do fato, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de dezembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal